



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 062 DE 14 DE AGOSTO DE 2021 - GAP	2



GABINETE DO PREFEITO - GAP

DECRETO

DECRETO Nº 062 DE 14 DE AGOSTO DE 2021 - GAP

DECRETO Nº 062 DE 14 DE AGOSTO DE 2021 Dispõe sobre o funcionamento da Administração Pública e de atividades econômicas organizadas e afins, neste ente, no período que especifica, sem prejuízo das medidas adotadas por este Município para o enfrentamento da pandemia do Covid-19, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observado, em especial, o art. 51, V, VII, XXVII e XXIX, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 e seus efeitos; CONSIDERANDO o quanto decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 6341 e da ADPF 672, bem como a diretriz da Corte Suprema no sentido de ser “competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial” (Súmula Vinculante nº 38); CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, em exercício de poder de polícia, a conformação do direito de particulares com a supremacia do interesse público – conforme Lei ordinária municipal nº 850/1997 (Código de Postura) –, voltando-se ao caráter coletivo, ao bem-estar social da comunidade e a incolumidade desta; CONSIDERANDO a redução de todos os indicadores COVID-19 notadamente os casos ativos e ocupação de leitos de UTI e Enfermaria, conforme último boletim de 13 de agosto de 2021; CONSIDERANDO a redução da procura de atendimento ambulatorial de pacientes com sintomas gripais; CONSIDERANDO o avanço do plano municipal de vacinação, que contempla atualmente o grupo de 18 anos de idade, completando assim, em 100% (cem por cento) a meta do Plano Nacional de Vacinação; CONSIDERANDO que a vacinação de idosos e dos demais grupos de risco foi fator preponderante para redução dos números de óbitos da doença. CONSIDERANDO as medidas de relaxamento às restrições impostas pela pandemia do Sars-Cov-2(covid-19) aplicadas recentemente pelo Governo do Estado do Maranhão. DECRETA: Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 58, de 05 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art.2º Do dia 14.08.2021 ao dia 16.08.2021, sem prejuízo do disposto no art. 1º deste Decreto, retorna à autorização para que todas as atividades econômicas e as de aspecto coletivo como as desenvolvidas por bares, casas de shows e de demais eventos, clubes, áreas de lazer (comuns) em condomínios, padarias, delicatessen e restaurantes, voltem a funcionar com horário restrito até as 02h00min (duas horas da madrugada), em conformidade com a lei municipal de poluição sonora, desde que seja cumprido o distanciamento mínimo de 1,5m entre mesas e com lotação de até 80% da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de proteção e prevenção contra incêndio ou documento similar. Este percentual de 80% não poderá representar, em todo caso, mais que 200 (duzentas) pessoas em ambientes fechados e 1000 (hum mil) pessoas à título de lotação total de ambientes abertos e com ventilação.” Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com produção de efeitos na forma que especifica, podendo ser revisto, para as medidas necessárias, em decorrência de fatos supervenientes no âmbito deste ente. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA. Prefeito de Imperatriz.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: \$uIW3ad7CiqB





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

DAVI ANTONIO CARDOSO

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

MUNICIPIO DE IMPERA
TRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI
Multipla v5/OU=14483179000190/OU=Presencial
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
IMPERATRIZ:06158455000116 Data:14.08.2021
23:00

